

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 08/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE GRADUANDOS/AS MONITORES/AS PARA O 1º. CONGRESSO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL FONAPRACE/ANDIFES

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital PRAE 07/2018** para seleção de estudantes de graduação que recebem auxílio do Programa Auxílio para Estudantes (PAPE) e/ou bolsa do Programa Bolsa Permanência (PBP) para atuarem como monitores/as no 1º. Congresso de Assistência Estudantil FONAPRACE/ANDIFES, que irá ocorrer na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no campus São Paulo, de 27 a 29 de novembro de 2018.

I – DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes de graduação da Unifesp que recebem auxílio PAPE e/ou bolsa PBP para atuarem como monitores/as no 1º. Congresso de Assistência Estudantil FONAPRACE/ANDIFES.

II - DO CONGRESSO

O congresso tem como objetivo reunir gestores, pró-reitores, estudantes e demais interessados/as para discutirem questões de suma importância para o desenvolvimento da Assistência Estudantil nas Universidades Públicas. O evento será uma excelente oportunidade para falar tanto dos problemas existentes quanto dos avanços já alcançados na área de Assistência e Permanência Estudantil.

III – DAS VAGAS

3.1. Serão 15 (quinze) vagas para cada dia do congresso, totalizando 45 (quarenta e cinco) vagas.

3.2. O/A mesmo/a estudante poderá ser selecionado/a como monitor/a em mais de um dia de Congresso, dependendo da quantidade de estudantes inscritos/as no presente Edital.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

IV – DA AJUDA DE CUSTO PARA ESTUDANTES MONITORE/AS NO CONGRESSO

4.1. O/A estudante receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de monitoria.

4.2. Os recursos utilizados para o pagamento da ajuda de custo aos/às monitores/as provêm da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS MONITORES/AS

São funções e atribuições do/a monitora:

- 5.1. Acolher os/as convidados/as e participantes do congresso;
- 5.2. Auxiliar na organização e nas atividades do congresso;
- 5.3. Orientar e sinalizar os espaços onde ocorrerão as atividades do congresso;
- 5.4. Auxiliar nas inscrições;
- 5.5. Acompanhar as apresentações e auxiliar os/as convidados/as e palestrantes.

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Receber auxílio do programa auxílio para estudantes (PAPE) e/ou bolsa do programa bolsa permanência (PBP);

6.2. Ter disponibilidade para participar do congresso que ocorrerá de 27 a 29 de novembro de 2018, no horário das 8h às 18h.

VII – DAS INSCRIÇÕES

Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre 01 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2018.

VIII – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Preenchimento do formulário, disponível no link:

<https://drive.google.com/open?id=1nAcGKmCOXBeltNZuoJgX8inmn3fUoZ0vYxAWxiFa8g>

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

8.2. A Carta de Interesse deverá conter as motivações para concorrer à vaga de monitor/a, ressaltando a importância de participar de um congresso sobre Assistência Estudantil para a sua formação.

8.3. A PRAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IX – DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Edital está prevista para o dia 29 de outubro de 2018, no endereço eletrônico da PRAE:

<http://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/selecao-de-graduandos>.

9.2. O prazo para recurso será de 30 a 31 de outubro de 2018;

9.3. A divulgação do resultado após a análise dos recursos será 05 de novembro de 2018.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas com deslocamento e alimentação serão custeadas pelo/a estudante;

10.2. A inscrição do/a estudante implica conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.3. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do/a estudante;

10.4. Os/As monitores/as selecionados/as receberão certificado de organizadores do evento, desde que cumpram a carga horária previamente acordada;

10.5. A participação como monitor/a no Congresso não dispensa automaticamente o/a estudante de outras atividades acadêmicas. Justificativas de falta ou abono deverão ser negociados pelo próprio/a estudante junto à sua coordenação de curso.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

10.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: prae@unifesp.com

10.7. A Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 01 de outubro de 2018